



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

PÁGINA: 71

EDIÇÃO Nº: 3926



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.763, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025.

Regulamenta as Ações da Secretaria Municipal de Educação relativas à Execução do Projeto Educacional “Saber Mais”, conforme Parecer nº 02/2025 do Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Parecer nº 02/2025, de 15 de abril de 2025, emitido pelo Conselho Municipal de Educação, que apreciou e aprovou, por unanimidade, o Projeto Educacional “Saber Mais”, ofertado pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das aprendizagens e da equalização educacional no período pós-pandemia;

CONSIDERANDO o compromisso do Município com a melhoria contínua da qualidade do ensino e o desenvolvimento integral dos alunos da rede municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a execução do Projeto Educacional “Saber Mais”, conforme aprovado pelo Conselho Municipal de Educação por meio do Parecer nº 02/2025.

Art. 2º O Projeto “Saber Mais” tem por objetivo retomar e fortalecer as aprendizagens dos estudantes da rede municipal de ensino no período pós-pandemia, contribuindo para a superação das dificuldades apresentadas nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática.

Art. 3º A proposta é direcionada aos estudantes regularmente matriculados no 3º, 4º e 5º anos do ensino fundamental das escolas da rede municipal.

Art. 4º São objetivos específicos do Projeto “Saber Mais”:

I – adotar procedimentos e estratégias didáticas e pedagógicas centradas na aprendizagem dos alunos;

II – estimular práticas inovadoras que favoreçam o processo de ensino e aprendizagem;

III – promover a recuperação contínua da aprendizagem e o desenvolvimento das habilidades em Língua Portuguesa e Matemática;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

PÁGINA: 72

EDIÇÃO Nº: 3926



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

IV – estruturar ações significativas que atendam à pluralidade e às necessidades específicas de cada nível de ensino.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I – coordenar e supervisionar a execução das ações do Projeto “Saber Mais”;

II – promover a formação continuada dos profissionais envolvidos;

III – definir, em conjunto com as equipes pedagógicas das escolas, as estratégias e metodologias de aplicação;

IV – monitorar e avaliar, de forma contínua, os resultados alcançados.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 4 de novembro de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul